



UniSant'Anna

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA

Recredenciado pela Portaria nº 422, de 27 de março de 2017

**REGULAMENTO
REALITY UNIVERSITÁRIO**

Reality Universitário de Educação Física UNISANT'ANNA

Tema – EDUCAR PARA TRANSFORMAR – 2021/1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta)** participantes para o **reality de Educação Física UNISANT'ANNA – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de **Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)**, do UNISANT'ANNA, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação Presencial de sua preferência no Centro Universitário Santana – UNISANT'ANNA.
- 1.4. O UNISANT'ANNA se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. O UNISANT'ANNA se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.



UniSant'Anna

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA

Recredenciado pela Portaria nº 422, de 27 de março de 2017

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase, virtualmente, de **16 de outubro de 2020 à 21 de janeiro de 2021**.

2.2. A segunda fase ocorrerá no período de **22 a 29 de janeiro de 2021**.

3. DO CONCURSO

3.1. O *Reality* “ **Educação Física UNISANT'ANNA – 1/2021**” é promovido pelo UNISANTANNA, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O *Reality* supracitado é direcionado a todas as pessoas interessadas em cursar **Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)** que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição é **GRATUITA** e deve ser feita através do link: <http://realityuniversitario.com.br/sp>, no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.2 Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação. Deverá ser anexado um vídeo gravado, será seu Currículo Virtual, em posição horizontal (celular deitado) de até 2 (dois) minutos em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre: Nome, idade, completar as frases “escolhi o curso Educação Física ... porque (justifique)...”, “minhas maiores habilidades são...”, “a perspectiva de profissional que desejo ser é...”.

4.3 Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.4 O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.5 O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputada a IES organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.6 Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir a instituição organizadora a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação escolhido e supra mencionado, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* e em possíveis eventos realizados posteriormente pela instituição organizadora.

4.7 A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. A instituição promotora do *reality* não pode, em hipótese alguma, ser responsabilizada por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.

4.8 Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.

4.9 Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.10 O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.

4.11 O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.

4.12 O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.

4.13 De forma alguma a instituição organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.

4.14 A instituição organizadora não será responsabilizada por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **13.11.2020 a 21.01.2021.**

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a segunda fase: **21/01/2021.**

5.4 Resultado final: 30.01.2021

*** O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.**

**** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.**

5.5. Resultado Final: 30.01.2021– Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do *reality*.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:

- a) Linguagem = 3 (três) pontos.
 - b) Motivação = 4 (quatro) pontos.
 - c) Originalidade = 3 (três) pontos.
- Total de pontos: 10,0 (Dez)

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Nota obtida no critério – “Linguagem”
- b) Nota obtida no critério – “Motivação”
- c) Nota obtida no critério – “Originalidade”

8. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), sendo classificados para a etapa final com 50 candidatos, em ordem decrescente de pontos.

9. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

1) Os classificados para a segunda etapa serão convocados, por e-mail a estarem presentes no laboratório específico a ser divulgado por essa coordenação, cujo endereço e horário serão divulgados oportunamente para a realização dessa segunda etapa;



UniSant'Anna

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA

Recredenciado pela Portaria nº 422, de 27 de março de 2017

- 2) Cada finalista receberá um novo case pela plataforma Institucional do curso escolhido. Cada finalista terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo (máximo 2 minutos).
- 3) A avaliação das dessa segunda fase será feita por uma comissão técnica e pelo publico em geral que votará pela internet.
- 4) O público externo poderá votar no candidato de sua preferência utilizando a internet em link disponibilizado, oportunamente, pela Instituição organizadora. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 5) O Link estará aberto para votação pelo público: de 22.01.2021 a 29.01.2021.
- 6) Fica estabelecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurível.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os candidatos receberão bolsas para os cursos de **Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)**, de acordo com sua classificação e nota.

Classificação	Premiação – Curso 100% presencial
1º lugar	Bolsa de 100%
2º lugar	Bolsa de 90%
3º lugar	Bolsa de 80%
4º lugar	Bolsa de 75%
5º lugar	Bolsa de 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa de 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa de 55%

11. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O resultado será no dia 30 de janeiro de 2021 em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento. Esse termo será assinado durante a realização da segunda fase do *reality*, que será presencial.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.

13.4. Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o candidato estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas esculturas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem

de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

São Paulo, 16 de Outubro de 2020



Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva
Reitor